

**Resolução Homologatória ANEEL Nº 2.886, de 22 de junho de 2021**  
 Vigência em 24/06/2021

**TARIFAS APLICADAS À ALTA TENSÃO**

Modalidade Tarifária Azul											
SUBGRUPO	TUSD			TE							
	DEMANDA PONTA	DEMANDA FORA DE PONTA	R\$/kWh	PONTA				FORA DE PONTA			
				TE	BAND. AMARELA	BAND. VERMELHA		TE	BAND. AMARELA	BAND. VERMELHA	
	R\$/Kw	R\$/Kw		R\$/kWh	R\$/kWh	Patamar 01 R\$/kWh	Patamar 02 R\$/kWh	R\$/kWh	R\$/kWh	Patamar 01 R\$/kWh	Patamar 02 R\$/kWh
A2 (88 a 138kV)	18,23	9,72	0,06094	0,43787	0,01874	0,03971	0,09492	0,27536	0,01874	0,03971	0,09492
A3 (69kV)	12,77	7,60	0,06114	0,43787	0,01874	0,03971	0,09492	0,27536	0,01874	0,03971	0,09492
A3a (30 a 44kV)	36,08	17,07	0,08260	0,43787	0,01874	0,03971	0,09492	0,27536	0,01874	0,03971	0,09492
A4 (2,3 a 25kV)	36,08	17,07	0,08260	0,43787	0,01874	0,03971	0,09492	0,27536	0,01874	0,03971	0,09492
AS (Subterrâneo)	57,52	12,94	0,11049	0,43787	0,01874	0,03971	0,09492	0,27536	0,01874	0,03971	0,09492

Modalidade Tarifária Verde											
SUBGRUPO	TUSD			TE							
	DEMANDA R\$/kW	PONTA	FORA DE PONTA	PONTA				FORA DE PONTA			
				TE	BAND. AMARELA	BAND. VERMELHA		TE	BAND. AMARELA	BAND. VERMELHA	
	R\$/kWh	R\$/kWh		R\$/kWh	R\$/kWh	Patamar 01 R\$/kWh	Patamar 02 R\$/kWh	R\$/kWh	R\$/kWh	Patamar 01 R\$/kWh	Patamar 02 R\$/kWh
A3a (30 a 44kV)	17,07	0,95922	0,08260	0,43787	0,01874	0,03971	0,09492	0,27536	0,01874	0,03971	0,09492
A4 (2,3 a 25kV)	17,07	0,95922	0,08260	0,43787	0,01874	0,03971	0,09492	0,27536	0,01874	0,03971	0,09492
AS (Subterrâneo)	12,94	1,50852	0,11049	0,43787	0,01874	0,03971	0,09492	0,27536	0,01874	0,03971	0,09492

**INFORMAÇÕES:**

- Solicitação de mudança tarifária somente após 12 faturamentos completos na modalidade anterior ou até o 3º faturamento após reajuste tarifário.

- Os valores das bandeiras tarifárias foram reajustadas pela ANEEL em junho/2021, o início de aplicação dos novos valores (já atualizados na tabela) foi em 01/07/2021.

\* TUSD - TARIFA DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO

\* TE - TARIFA DE ENERGIA, COMPOSTAS PELA PARCELA DE TRANSPORTE, PERDAS E ENCARGOS, TERMOS DA RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 464/11.

\* AS TARIFAS TUSD E TE ESTÃO APRESENTADAS DE FORMA UNIFICADA NAS FATURAS DESDE 01/05/2015

\* BANDEIRAS TARIFÁRIAS APLICAÇÃO A PARTIR DE 01/01/2015. INFORMAÇÕES: [www.aneel.gov.br](http://www.aneel.gov.br)

\* HORÁRIO DE PONTA: DAS 18H ÀS 20:59H - 2ª À 6ª FEIRAS (DAS 19H ÀS 21:59H NO HORÁRIO DE VERÃO).

\* HORÁRIO FORA DE PONTA: DEMAIS HORAS DOS DIAS, FINAIS DE SEMANA E FERIADOS NACIONAIS

BENEFÍCIOS TARIFÁRIOS PERCENTUAIS DE DESCONTO		
Subgrupo/ Subclasse	Demanda (R\$/kW)	Energia (R\$/MWh)
Rural Grupo A	4,00%	4,00%
Água, Esgoto, Saneamento - Grupo A	6,00%	6,00%
Cooperativas Autorizadas A3a	16,81%	16,81%
Cooperativas Autorizadas A4	16,61%	16,61%

COMO CALCULAR TRIBUTOS INCIDENTES NAS TARIFAS (duas etapas*)		
1º	Base de calculo PIS/COFINS	= $\frac{\text{Valor da tarifa publicada pela ANEEL}}{1 - (\text{PIS} + \text{COFINS})}$
2º	Tarifa com impostos	= $\frac{\text{Base de calculo PIS/COFINS}}{1 - \text{ICMS}}$
	ICMS	PIS/PASEP*      COFINS*
	29%	0,68%      3,12%

\*método de cálculo alterado a partir do faturamento com referência 11/2020.

\* Alíquotas PIS e COFINS alteradas em 01/04/2021. As alíquotas efetivas do PIS e COFINS são apuradas mensalmente, sendo suas variações aplicadas tempestivamente.